



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.590

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO de nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica designada de Rua ESCRIVÃO MANOEL DE HOLLANDA CAVALCANTI, a até então rua MARTINS JÚNIOR.

Art. 2º - As placas indicativas da homenagem honorífica do Ex-Escrivão, bem como a aposição e demais despesas correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de setembro de 1995.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

OK